

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO

MUNICÍPIO DE IMBÉ/RS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº: 0046/2024

1

A **MC ECO-SANEAMENTO LTDA EPP**, inscrita no **CNPJ: 06.016.415/0001-30**, com sede a Avenida Minas Gerais, 258, na Cidade de Tramandaí - RS vem à presença de Vossa Excelência interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO DE IMPUGNAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE EDITAL** em face dos **ATOS INOPORTUNOS E ILEGAIS**, no certame em epígrafe, pelas razões de fato e de direito que se possa expor.

I – DOS FATOS

1. Em análise preliminar remetemos tempestivamente para análise conforme orienta o “ITEM 9 – Subitem 9.1” do Edital os indicativos dos FATOS a seguir:
2. Em atenção pode-se perceber que a CARTA CONVOCATÓRIA falha ao publicar novo edital, voltando à sua forma original, desconsiderando o Edital já retificado com base na primeira impugnação apresentada por essa empresa.
3. Foram apresentadas razões de retificação demonstrando que deveriam ser exigidas documentações que no primeiro edital não foram incluídos no rol de documentos habilitatórios. Tal impugnação foi procedente, incluindo então as licenças necessárias.
4. Novo edital foi publicado, acrescentando itens no rol de documentos exigidos.
5. No entanto, o edital retificado foi impugnado pela empresa PORTO SUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, o qual foi PARCIALMENTE PROCEDENTE, determinando apenas incluir a possibilidade de inscrição da pessoa jurídica junto ao CRBio.
6. Porém, ao retificar o edital, **FOI EQUIVOCADAMENTE, ALTERADO O EDITAL RETIFICADO, DESCONSIDERANDO AS NOVAS INCLUSÕES REALIZADAS BASEADAS NA IMPUGNAÇÃO DA EMPRESA MC ECO SANEAMENTO LTDA.**
7. Assim, conclui-se tratar-se de um erro material, onde o texto publicado não condiz com o documento correto, tendo em vista que deveria apenas ter sido acrescentado um item (conforme deferimento parcial da impugnação apresentada pela empresa Porto Sul), E NÃO SUPRIMIDOS OS ITENS INCLUÍDOS COM A PROCEDÊNCIA DO PEDIDO DA EMPRESA MC ECO SANEAMENTO LTDA.

MC ECO-SANEAMENTO LTDA EPP

SEDE ADMINISTRATIVA - TRAMANDAÍ-RS

Av. Minas Gerais, 258 - Tramandaí Sul - CEP: 95590-000

Fone: 51 - 3669.1960 / 51 -98116.4035

e-mail: desentupidoramc@gmail.com

CNPJ: 06016415/0001-30 I.E: 145/0086338

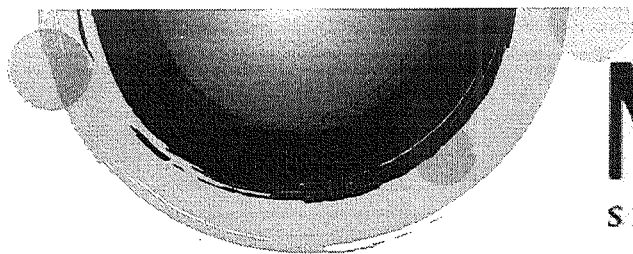
BASE DE OPERAÇÕES - JARAGUÁ DO SUL-SC

Rua Herman Schulz, 39 - Vila Lenzi - CEP: 89252-480

Fone: 47 - 99739.2672 / 47- 99739.1184

e-mail: ecosaneamentomc.jaragua@gmail.com





8. Portanto, o último Edital publicado, resta ALTERADO TENDO SIDO DESCONSIDERADAS AS INCLUSÕES QUE DEVERIAM CONSTAR COM BASE NA PRIMEIRA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA MC ECO SANEAMENTO LTDA.

9. Verifica-se que o parecer jurídico realizado referente à última impugnação (Porto Sul) foi apenas dado parcial provimento determinando a inclusão de um item e NÃO HÁ QUALQUER REFERÊNCIA DETERMINANDO A SUPRESSÃO DOS ITENS JÁ INCLUÍDOS (conforme impugnação da empresa MC Eco Saneamento Ltda, a qual foi procedente).

10. Assim, requer-se seja **DETERMINADA NOVA PUBLICAÇÃO DO EDITAL CONSTANDO A INCLUSÃO DAS LICENÇAS CONFORME DEFERIDO, REPRISANDO-SE O EDITAL JÁ PUBLICADO (COM INCLUSÕES DE LICENÇAS CONFORME PARECER JURÍDICO)**, NÃO DEVENDO SER SUPRIMIDO NENHUM ITEM, APENAS INCLUSO O ITEM CONFORME DEFERIMENTO DA ÚLTIMA ANÁLISE JURÍDICA REALIZADA.

II - DOS PEDIDOS

Frente ao exposto venho requerer a ANÁLISE desta peça e solicitar esclarecimento referente à matéria ora alencada.

E que na esteira do direito sejam executadas as devidas retificações e não se tratando dos vícios existentes, que seja impugnado o EDITAL Nº 0046/2024 e por fim, que toda a decisão seja fundamentada como determinam os textos da Constituição Federal do Brasil.

Que a autoridade competente ANULE a licitação em razão de afronta a legislação que disciplina a matéria; Que seja acatada por definitivo as razões apresentadas pelo Requerente e, na esteira do exposto, requer-se seja julgado provido o presente recurso, igualmente, lastreada nas razões recursais, requer-se que Vossa Excelência considere os motivos apresentados por minha empresa, retificando o Edital acrescentando os itens (licenças) já deferidos na impugnação anterior e suprimidos na publicação do atual Edital.

N. T.

Pede Deferimento;

ASSINADO DIGITALMENTE
IGOR FABIANO DA SILVA CLEZAR

CPF 98346164068 DATA 11/07/2024
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO

MC ECO-SANEAMENTO LTDA EPP

SEDE ADMINISTRATIVA - TRAMANDAÍ-RS

Av. Minas Gerais, 258 -Tramandaí Sul – CEP: 95590-000

Fone: 51 – 3669.1960 / 51 -98116.4035

e-mail: desentupidoramc@gmail.com

CNPJ: 06016415/0001-30 I.E: 145/0086338

BASE DE OPERAÇÕES – JARAGUÁ DO SUL-SC

Rua Herman Schulz, 39 – Vila Lenzi – CEP: 89252-480

Fone: 47 – 99739.2672 / 47- 99739.1184

e-mail: ecosaneamentomc.jaragua@gmail.com



Zimbra

licitacao@imbe.rs.gov.br

PREGÃO 0046/2024 - IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

De : MC ECO-SANITÁRIOS
<desentupidoramc@gmail.com>

qui., 11 de jul. de 2024 08:43

📎 3 anexos

Assunto : PREGÃO 0046/2024 - IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Para : Licitação Imbé/RS <licitacao@imbe.rs.gov.br>

Bom dia

Em análise do sitio do pregão online Banrisul não localizamos local para publicação de recursos administrativos, bem como o ato convocatório também não faz menção do local de envio das manifestações.

Desta forma, enviamos tempestivamente Recurso de Impugnação de Edital para análise e parecer.

Atenciosamente.
Isabel Schultz

--



Contatos: (51) 3669.1960 / 98116.4035

<https://mcecosan.business.site>

"O emitente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário cuidar quanto ao tratamento adequado. Sem a devida autorização, a divulgação, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação em desconformidade com as normas internas do Sistema MC ECO-SANITÁRIOS são proibidas e passíveis de sanção disciplinar, cível e criminal."

"The sender of this message is responsible for its content and addressing. The receiver shall take proper care of it. Without due authorization, the publication, reproduction, distribution or the performance of any other action not conforming to MC ECO-SANITÁRIOS System internal policies and procedures is forbidden and liable to disciplinary, civil or criminal sanctions."

"El emisor de este mensaje es responsable por su contenido y direccionamiento. Cabe al destinatario darle el tratamiento adecuado. Sin la debida autorización, su divulgación, reproducción, distribución o cualquier otra acción no conforme a las normas internas del Sistema MC ECO-SANITÁRIOS están prohibidas y serán pasibles de sanción disciplinaria, civil y penal."

📎 **Impugnação novo edital.pdf**
533 KB

📎 **8.1.j - Contrato Social.pdf**
3 MB

📎 **8.1.n - CNH-e.pdf**
284 KB